



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1
m

PROJETO DE LEI Nº 175, DE 2021

Altera a legislação que procedeu à desafetação de imóvel e autorizou o Executivo municipal a efetuar a sua doação, com encargos, à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), visando à ampliação de seu campus na cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que procedeu à desafetação de imóvel e autorizou o Executivo municipal a efetuar a sua doação, com encargos, à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), visando à ampliação de seu campus na cidade de Toledo.

Art. 2º - A Lei "R" nº 25, de 6 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º - ...

Parágrafo único - ...

...

II - ...

...

b) continuidade da construção das demais edificações, com previsão de execução no prazo de dez anos, a contar da efetivação da doação, ficando tal execução na dependência de repasse de recursos orçamentários oriundos do Governo Federal durante aquele período.

..."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de novembro de 2021.



LUIS ADALBERTO BÉTO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2
um

MENSAGEM Nº 125, de 3 de novembro de 2021

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

Pela Lei "R" nº 25, de 6 de abril de 2021, o Executivo municipal foi autorizado a efetuar a doação do lote urbano nº 380 da quadra nº 70, com área de 25.673,60m² (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e três metros e sessenta decímetros quadrados), situado no Loteamento laschombeck, nesta cidade, à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), para a ampliação de seu campus e a implementação de suas atividades em Toledo, compreendendo:

- a) três blocos de atividades didáticas (salas de aula e laboratórios), com área de 4.655,91m² cada;
- b) bloco de laboratórios, com área de 1.125,00m²;
- c) guarita, estacionamento e área de circulação, totalizando 10.884,23m².

De acordo com o inciso II do parágrafo único do artigo 3º daquela Lei, a implantação das benfeitorias acima mencionadas deveria observar o seguinte cronograma:

- a) nos primeiros cinco anos, a contar da efetivação da doação, a execução de, no mínimo, 1.000,00m² de área construída;
- b) conclusão das demais edificações no prazo máximo de dez anos.

Pelo Ofício nº 33/2021-GADIR-UTFPR-TD, de 3 de outubro de 2021 (cópia anexa), a Universidade Federal Tecnológica do Paraná apresenta a necessidade de alterar-se o texto do dispositivo que fixa o prazo final de dez anos para a execução total do Plano de Ação de ampliação de seu campus local.

Conforme aquele Ofício, *"em que pese a equipe de gestão da UTFPR não medir esforços para angariar recursos que possibilitem a execução total do projeto, no menor prazo possível, haja vista o interesse da comunidade científica e acadêmica, há que se considerar que os fundos necessários virão de orçamentos da União, via a concessão de emendas parlamentares destinadas a esta finalidade. Destarte, por se tratar de recursos públicos normalmente liberados em rubricas próprias, não possibilitam firmar um compromisso de tamanha responsabilidade com data certa e restrita (em se tratando de obras públicas), considerando ainda que os orçamentos públicos federais seguem ditames de planejamento anual de execução."*



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3
um

Informa, também, que *“no escopo do exercício financeiro de 2021 do Campus Toledo da UTFPR, já foram reservados recursos para a execução parcial do paisagismo, bem como foram efetuados os projetos para cercar a área em tela”*. E, ainda, que a aplicação de tais recursos, no montante aproximado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), deverá ocorrer no primeiro semestre de 2022.

Analizando as demais razões e fundamentos apresentados no mencionado Ofício e considerando que a ampliação do campus local da UTFPR e a implementação de suas atividades, inclusive com a implantação de novos cursos de graduação e de pós-graduação, atenderão o interesse público e as demandas da população não só de Toledo como de toda a região, entendemos viável efetuar-se a alteração do dispositivo legal apontado pela instituição, de modo a não se estabelecer data certa para a conclusão das edificações, condicionando-se-a ao repasse de recursos orçamentários do Governo Federal.

Pelo exposto, encaminhamos à análise dessa Casa a inclusa proposição que **“altera a legislação que procedeu à desafetação de imóvel e autorizou o Executivo municipal a efetuar a sua doação, com encargos, à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), visando à ampliação de seu campus na cidade de Toledo”**.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSE BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UTFPR - CAMPUS TOLEDO
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS TOLEDO
GABINETE DA DIRETORIA GERAL - TD
Rua Cristo Rei, 19 - CEP 85902-490 - Toledo - PR - Brasil
Telefone: (45) 3379-6800 - www.utfpr.edu.br



Ofício nº 33/2021 - GADIR-UTFPR-TD

Toledo, 08 de outubro de 2021;
112ª da Criação, 16ª da Transformação.

Ao Senhor

LUIS ALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo

Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Centro

85900-110 Toledo - PR

Assunto: **Alteração Lei "R" nº 25, de 06 de abril de 2021**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23064.016184/2021-13.

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, utilizamo-nos do presente para, respeitosamente, ratificar o pedido de correção no texto da Lei "R" nº 25, de 06 de abril de 2021 (1975552 - Anexo I), que procede à desafetação de imóvel e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a sua doação, com encargos, à Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, conforme já solicitado no Ofício nº 12/2021-GADIR-UTFPR-TD, de 07/04/2021 (Anexo II), emitido um dia após a publicação da Lei, assim que constatado o equívoco.

Conforme já mencionado, no item "b", inciso II, do artigo 3º, da Lei "R" nº 25/2021 (Anexo I), consta **"concluir as demais edificações num prazo máximo de dez anos, a contar da efetivação da doação"**. Isso significaria a execução total do Plano de Ação (Anexo III) com a construção de 03 (três) blocos de atividades didáticas (salas de aula e laboratórios), com área de 4.655,91m² cada, mais 01 (um) bloco de laboratórios com área de 1125m² (Anexo V), mais guarita, estacionamento e área de circulação, com área somada de 10.884,23 m². Juntas, estas construções somam um aporte estimado, considerando custos atuais, superiores a R\$ 50 milhões.

Em que pese a equipe de gestão da UTFPR não medir esforços para angariar recursos que possibilitem a execução total do projeto, no menor prazo possível, haja vista o interesse da comunidade científica e acadêmica, há que se considerar que os fundos necessários virão de orçamentos da União, via a concessão de emendas parlamentares destinadas a esta finalidade. Destarte, por se tratar de recursos públicos normalmente liberados em rubricas próprias, não possibilitam firmar um compromisso de

tamalha responsabilidade com data certa e restrita (em se tratando de obras públicas), considerando ainda que os orçamentos públicos federais seguem ditames de planejamento anual de execução.

Ainda, considerando o delicado momento que o país vive, com instabilidade econômica e consequente dificuldade de angariar recursos para investimentos nas mais diversas áreas, não se torna prudente e responsável assumir um compromisso de tal proporção com data certa para conclusão.

Lembramos que o texto supracitado da Lei "R" nº 25/2021 (Anexo I) difere, substancialmente, do constante no Contrato de Doação nº 0616/2020 (1975550 - Anexo IV) firmado entre a UTFPR e o Poder Público Municipal, o qual estabelece o compromisso da execução de 1.125m² em um prazo 4 anos e a "*continuidade da construção das demais obras propostas que serão pleiteadas junto à bancada de deputados federais paranaenses, com previsão de execução no prazo de 10 (dez) anos a contar da data da efetiva formalização da execução, ficando a execução na dependência de repasse de recursos orçamentários oriundos do governo federal durante o referido período*" [grifo nosso]. É exatamente esta diferença entre o texto do Contrato de Doação e o texto da Lei que constitui o equívoco mencionado no início deste ofício.

Atenta-se, ainda, que no escopo do exercício financeiro de 2021 do Campus Toledo da UTFPR já foram reservados recursos para a execução parcial do paisagismo, bem como foram efetuados os projetos para cercar a área em tela. A execução destes serviços, com a aplicação dos recursos a eles destinados, depende da correção do equívoco no texto da lei que culminará na formalização da doação do terreno no registro de imóveis. Salientamos a importância de que isso ocorra com a maior brevidade possível, uma vez que os recursos já empenhados para as referidas execuções, no montante aproximado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), expiram no primeiro semestre de 2022, o que significa devolver recursos já destinados a este fim para a União com a certeza da não recuperação destes valores.

Oportunamente, ressaltamos que o Plano Diretor de ocupação do espaço tem sido revisitado e estudado continuamente pelo Campus Toledo, buscando alternativas de seu melhor aproveitamento associado à otimização de possíveis recursos. Segue, inclusive, apresentação inicial do referido estudo no Anexo VI.

Dessa forma, solicitamos o especial obséquio para que esforços sejam envidados por parte da Prefeitura Municipal de Toledo e do Legislativo Municipal, que reconhecidamente trabalham em prol do desenvolvimento do município, haja vista que a Educação, inclusive superior, tem sido pauta de destaque no âmbito das discussões e ações municipais, para que o mais brevemente seja efetuada a alteração necessária na Lei de Doação em epígrafe, nos termos apontados e reproduzindo o texto constante do contrato e previamente acordado por ambos os órgãos.

Por fim, considerando nosso plano estratégico de desenvolvimento, asseveramos que temos total interesse em poder dispor do terreno e começar a trabalhar no que nos compete, com vistas a viabilizar este importantíssimo projeto em parceria, que poderá alçar as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus Toledo da UTFPR a um novo patamar de qualidade e somado a notável aprimoramento da prestação de serviços à comunidade.

Na certeza de que nosso pleito será analisado e atendido, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento Assinado Eletronicamente
RODOLFO EDUARDO VERTUAN
Diretor-Geral do Campus Toledo da UTFPR

*Documento Assinado Eletronicamente***HERON DOS SANTOS LIMA**
Vice- Reitor da UTFPR*Documento Assinado Eletronicamente***MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO**
Reitor da UTFPR

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RODOLFO EDUARDO VERTUAN, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 19/10/2021, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **HERON OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, VICE-REITOR(A)**, em (at) 20/10/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO, REITOR**, em (at) 20/10/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2198680** e o código CRC (and the CRC code) **4C5D03D8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23064.016184/2021-13

SEI nº 2198680



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

7
um

LEI "R" Nº 25, de 6 de abril de 2021

Procede à desafetação de imóvel e autoriza o Executivo municipal a efetuar a sua doação, com encargos, à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), visando à ampliação de seu campus na cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação de imóvel e autoriza o Executivo municipal a efetuar a sua doação, com encargos, à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), visando à ampliação de seu campus na cidade de Toledo.

Art. 2º – Fica desafetado de bem de uso especial para bem de uso dominical o lote urbano nº 380 (uso institucional) da quadra nº 70, com área de 25.673,60m² (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e três metros e sessenta decímetros quadrados), situado no Loteamento Iaschombeck, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 74.162 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

I – a Nordeste, com a Avenida Maripá, em azimute de 123°03'59", na extensão de 51,18 metros; e ainda, em azimute de 122°36'32", na extensão de 14,378 metros;

II – a Leste, com o lote urbano nº 200 (uso institucional), em azimute de 180°00'00", na extensão de 93,95 metros; e ainda, com a Avenida Adão Geiss, em azimute de 180°00'00", na extensão de 177,52 metros;

III – ao Norte, com o lote urbano nº 200 (uso institucional), em azimute de 90°00'00", na extensão de 55,00 metros;

IV – ao Sul, com o lote urbano nº 645, em azimute de 270°00'00", na extensão de 110,00 metros;

V – a Oeste, com o lote rural nº 21 do 1º e 2º Perímetro da Fazenda Britânia, em azimute de 0°00'00", na extensão de 307,15 metros.

Art. 3º – Fica, também, o Executivo municipal autorizado a doar o imóvel descrito no artigo anterior à UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR), autarquia federal de ensino superior.

Parágrafo único – Caberá à instituição referida no **caput** deste artigo o cumprimento dos seguintes encargos, em virtude da doação de que trata esta Lei:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

8

I – implantar, sobre o imóvel descrito no artigo anterior, as edificações para a ampliação de seu campus e a implementação de suas atividades na cidade de Toledo, compreendendo:

a) três blocos de atividades didáticas (salas de aula e laboratórios), com área de 4.655,91m² cada;

b) bloco de laboratórios, com área de 1.125,00m²;

c) guarita, estacionamento e área de circulação, totalizando 10.884,23m².

II – cumprir o seguinte cronograma para a implantação das edificações referidas no inciso anterior:

a) nos primeiros cinco anos, a contar da efetivação da doação, executar, no mínimo, 1.000,00m² de área construída;

b) concluir as demais edificações no prazo máximo de dez anos, a contar da efetivação da doação.

III – implantar novos cursos superiores e de pós-graduação e implementar as suas atividades em seu campus na cidade de Toledo;

IV – adotar medidas de preservação e defesa do meio ambiente.

Art. 4º – O imóvel de que trata esta Lei não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pela donatária, devendo reverter ao patrimônio do Município de Toledo, caso a Universidade Tecnológica Federal do Paraná não venha a lhe dar a destinação definida no inciso I do parágrafo único do artigo anterior.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de abril de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Anexo I



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

10
m

LEI "R" Nº 25, de 6 de abril de 2021

Procede à desafetação de imóvel e autoriza o Executivo municipal a efetuar a sua doação, com encargos, à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), visando à ampliação de seu campus na cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação de imóvel e autoriza o Executivo municipal a efetuar a sua doação, com encargos, à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), visando à ampliação de seu campus na cidade de Toledo.

Art. 2º – Fica desafetado de bem de uso especial para bem de uso dominical o lote urbano nº 380 (uso institucional) da quadra nº 70, com área de 25.673,60m² (vinte e cinco mil seiscientos e setenta e três metros e sessenta decímetros quadrados), situado no Loteamento Iaschombeek, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 74.162 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

I – a Nordeste, com a Avenida Maripá, em azimuth de 123º03'59", na extensão de 51,18 metros; e ainda, em azimuth de 122º36'32", na extensão de 14,378 metros;

II – a Leste, com o lote urbano nº 200 (uso institucional), em azimuth de 180º00'00", na extensão de 93,95 metros; e ainda, com a Avenida Adão Geiss, em azimuth de 180º00'00", na extensão de 177,52 metros;

III – ao Norte, com o lote urbano nº 200 (uso institucional), em azimuth de 90º00'00", na extensão de 55,00 metros;

IV – ao Sul, com o lote urbano nº 645, em azimuth de 270º00'00", na extensão de 110,00 metros;

V – a Oeste, com o lote rural nº 21 do 1º e 2º Perímetro da Fazenda Britânia, em azimuth de 0º00'00", na extensão de 307,15 metros.

Art. 3º – Fica, também, o Executivo municipal autorizado a doar o imóvel descrito no artigo anterior à UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR), autarquia federal de ensino superior.

Parágrafo único – Caberá à instituição referida no caput deste artigo o cumprimento dos seguintes encargos, em virtude da doação de que trata esta Lei;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

11
um

I – implantar, sobre o imóvel descrito no artigo anterior, as edificações para a ampliação de seu campus e a implementação de suas atividades na cidade de Toledo, compreendendo:

a) três blocos de atividades didáticas (salas de aula e laboratórios), com área de 4.655,91m² cada;

b) bloco de laboratórios, com área de 1.125,00m²;

c) guarita, estacionamento e área de circulação, totalizando 10.884,23m².

II – cumprir o seguinte cronograma para a implantação das edificações referidas no inciso anterior:

a) nos primeiros cinco anos, a contar da efetivação da doação, executar, no mínimo, 1.000,00m² de área construída;

b) concluir as demais edificações no prazo máximo de dez anos, a contar da efetivação da doação.

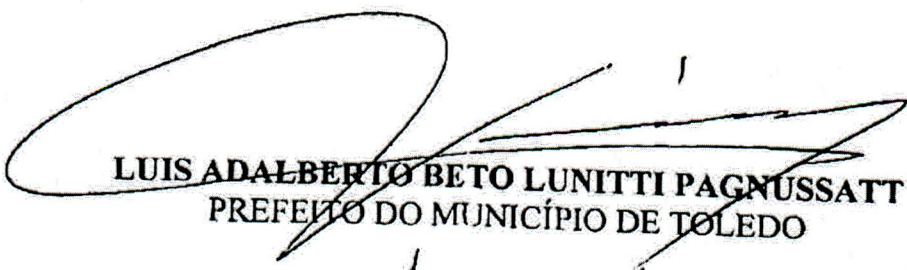
III – implantar novos cursos superiores e de pós-graduação e implementar as suas atividades em seu campus na cidade de Toledo;

IV – adotar medidas de preservação e defesa do meio ambiente.

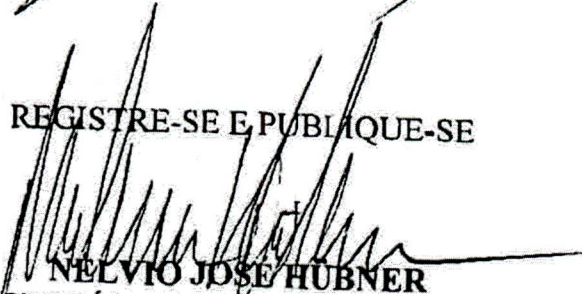
Art. 4º – O imóvel de que trata esta Lei não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pela donatária, devendo reverter ao patrimônio do Município de Toledo, caso a Universidade Tecnológica Federal do Paraná não venha a lhe dar a destinação definida no inciso I do parágrafo único do artigo anterior.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de abril de 2021.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


NELVIO JOSÉ HUBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


Ademir Lineu Dorfschmidt
Vice-Prefeito
do Município de Toledo

Anexo II



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UTFPR - CAMPUS TOLEDO
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS TOLEDO
GABINETE DA DIRETORIA GERAL - TD
Rua Cristo Rei, 19 - CEP 85902-490 - Toledo - PR - Brasil
Telefone: (45) 3379-6800 - www.utfpr.edu.br



Ofício nº 12/2021 - GADIR-TD

Toledo, 07 de abril de 2021;
111º da Criação, 15º da Transformação.

Ao Senhor

LUIS ALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo

Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Centro

85900-110 Toledo - PR

Assunto: **Alteração Lei "R" nº 05, de 06 de Abril de 2021**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23064.016184/2021-13.

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, expressamos nossa satisfação em vê-lo com a saúde recuperada e novamente à frente desta pujante Prefeitura. Ao mesmo tempo, utilizamos do presente para, respeitosamente, informá-lo que constatamos a ocorrência de equívoco no texto da Lei "R" nº 05, de 06 de abril de 2021 (1975552), que procede à desafetação de imóvel e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a sua doação, com encargos, à Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR.

Mais especificamente, no item "b", inciso II, do artigo 3º, consta "*concluir as demais edificações num prazo máximo de dez anos, a contar da efetivação da doação*". Em que pese a equipe de gestão da UTFPR não medir esforços para angariar recursos que possibilitem a execução do projeto no menor prazo possível, há que se considerar que os fundos necessários virão de orçamentos da União via emendas parlamentares destinados a esta finalidade. Destarte, por se tratarem de recursos públicos normalmente ubicados em rubricas próprias, não possibilitam firmar um compromisso de tamanha responsabilidade com data certa e restrita (em se tratando de obras públicas), considerando ainda que os orçamentos públicos federais seguem ditames de planejamento anual de execução.

Outrossim, o texto supracitado difere substancialmente do constante no Contrato de Doação nº 0616/2020 (1975550) firmado entre a UTFPR e o Poder Público Municipal, o qual estabelece o compromisso da execução de 1.125m² em um prazo 4 anos e a "*continuidade da construção das demais obras propostas que serão pleiteadas junto a bancada de deputados federais paranaense, com previsão de execução no prazo de 10 (dez) anos a contar da data da efetiva formalização da execução, ficando a execução na dependência de repasse de recursos orçamentários oriundos do governo federal durante o referido período.*" [grifo nosso]

Dessa forma, solicitamos o especial obséquio da alteração necessária na Lei de Doação em epígrafe, nos termos apontados e reproduzindo o texto constante do contrato. Temos total interesse em poder dispor do terreno e começar a trabalhar no que nos compete, com vistas a viabilizar este importantíssimo projeto em parceria, que poderá alçar as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus Toledo da UTFPR a um novo patamar de qualidade e de prestação de serviços à comunidade.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração e permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento Assinado Eletronicamente
RODOLFO EDUARDO VERTUAN
Diretor-Geral do Câmpus Toledo da UTFPR

Documento Assinado Eletronicamente
HERON DOS SANTOS LIMA
Vice- Reitor da UTFPR

Documento Assinado Eletronicamente
MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO
Reitor da UTFPR



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RODOLFO EDUARDO VERTUAN, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 14/04/2021, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **HERON OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, VICE-REITOR(A)**, em (at) 14/04/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO, REITOR**, em (at) 14/04/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **1975555** e o código CRC (and the CRC code) **4916CE85**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23064.016184/2021-13

SEI nº 1975555

Anexo III



Plano de Ação

Solicitação de doação de terreno para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Câmpus Toledo

1. Imóvel solicitado para doação: Lote Urbano nº380 – Uso Institucional, com área de 25673,60 m² (vinte mil, seiscientos e setenta e três metros e sessenta decímetros quadrados), da Quadra nº 70 (setenta), do Loteamento Iaschombeck, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: AO NORDESTE: Com a Avenida Maripá, em azimute de 123°03'59", na extensão de 51,18 metros; e ainda, em azimute de 122°36'32", na extensão de 14,378 metros; AO LESTE: Com o lote urbano nº 200 (uso institucional), em azimute de 180°00'00", na extensão de 93,95 metros; e ainda, com a Avenida Adão Geiss, em azimute de 180°00'00", na extensão de 177,52 metros; AO NORTE: com o lote urbano nº 200 (uso institucional), em azimute de 90°00'00", na extensão de 55 metros; AO SUL: com o lote urbano nº645, em azimute de 270°00'00", na extensão de 110,00 metros; e A OESTE: com o lote rural nº21, do 1º e 2º Perímetro da Fazenda Britânia, em azimute de 0°00'00", na extensão de 307,15 metros. Cadastro Municipal: 69297.

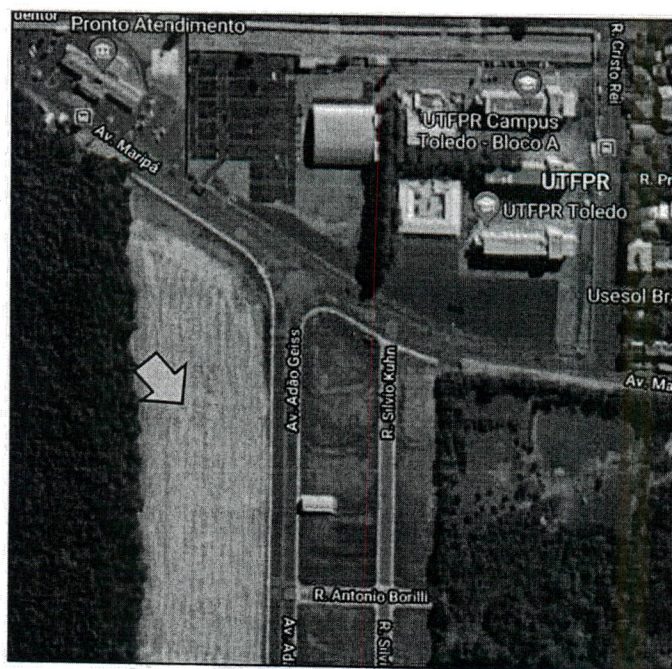


Figura 01: Terreno pleiteado pela UTFPR
Fonte: <https://www.google.com/maps/>



2. Apresentação

Com a missão de “desenvolver a educação tecnológica de excelência, construir e compartilhar o conhecimento voltado à solução dos reais desafios da sociedade” e com a visão de “ser uma universidade reconhecida internacionalmente pela importância de sua atuação em prol do desenvolvimento regional e nacional sustentável”, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, UTFPR, tem desenvolvido atividades de ensino, extensão, pesquisa e inovação, nos seus treze câmpus. Localizada nas cidades de Toledo, Medianeira, Santa Helena, Pato Branco, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Campo Mourão, Londrina, Apucarana, Cornélio Procopio, Ponta Grossa, Guarapuava e Curitiba, a Universidade apresenta especificidades em cada um dos locais nos quais atua, afins e alinhados às demandas do município e região, ao mesmo tempo em que mantém estrutura, projetos e demandas comuns, impactando toda a sociedade, nos âmbitos municipal, regional, estadual, nacional e internacional.

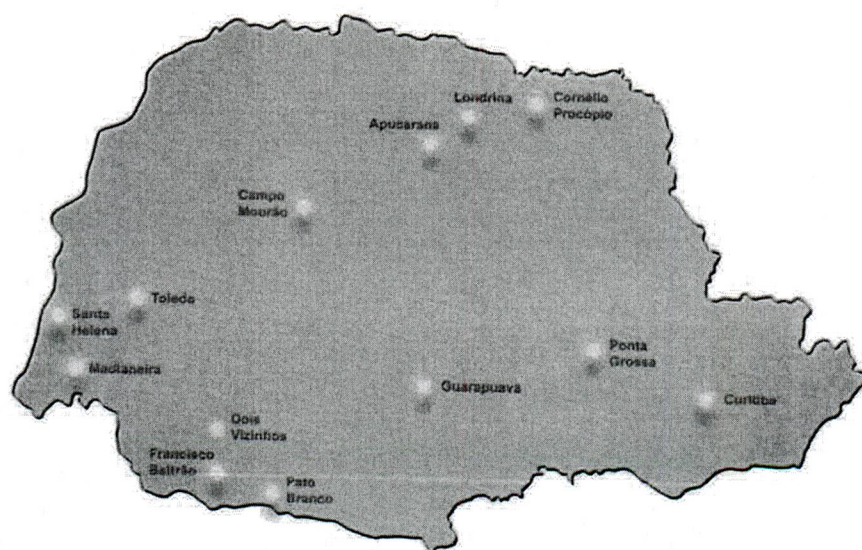


Figura 02: Localização dos câmpus da UTFPR

Fonte: <http://www.utfpr.edu.br/planejamento-e-administracao/planejamento/estrutura-fisica-e-obras-1>

O câmpus Toledo, cujas atividades iniciaram em fevereiro de 2007, é um dos mais pujantes e promissores câmpus da instituição. Sempre contando com o apoio da sociedade local e das lideranças políticas da região, constitui-se, hoje, um locus de formação de engenheiros, tecnólogos e licenciados para todo o país, especialmente para a região de Toledo – PR. Atualmente, são ofertados sete cursos de graduação, todos com conceito 4 e 5 no MEC (em uma escala que vai até 5): Tecnologia em Processos Químicos (noturno), Tecnologia em Sistemas para Internet (noturno), Engenharia Civil



(integral), Engenharia de Computação (integral), Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia (integral), Engenharia Eletrônica (integral) e Licenciatura em Matemática (noturno). Três cursos de mestrado stricto sensu: Mestrado em Processos Químicos e Biotecnológicos (PPGPQB), Mestrado Profissional em Matemática (PROFMAT) e Mestrado Profissional em Biociências (PPGBIO); além de cursos de Qualificação Profissional destinados aos alunos e à comunidade e cursos de especialização. O Câmpus Toledo conta, hoje, com cerca de 1.600 alunos, 126 professores (efetivos e contratados) e 61 servidores técnico-administrativos, os quais movimentam a cidade e contribuem fortemente para a economia de Toledo.

Todavia, considerando:

- i) o histórico de outros câmpus mais antigos da UTFPR, como Ponta Grossa, Cornélio Procopio, Curitiba e Pato Branco, que aumentaram consideravelmente o número de cursos de graduação e pós-graduação nos últimos anos e, conseqüentemente, o número de alunos e a necessidade de espaço físico para ampliação das atividades institucionais;
- ii) que a UTFPR, câmpus Toledo, em menos de 13 anos, aumentou de cerca de 80 alunos em seu primeiro ano de funcionamento, para mais de 1600 alunos em 2019, tendo, portanto, o vislumbre de, assim como outros campus da instituição, aumentar o número de cursos, alunos e projetos de pesquisa e extensionistas;
- iii) que já há uma discussão inicial sobre a implementação de dois novos cursos de graduação na UTFPR de Toledo, que implicam em um aumento, no prazo de cinco anos depois de início destes novos cursos, de aproximadamente 800 alunos (uma discussão inicial apontou para a possibilidade de submetermos as propostas de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Mecânica, todavia, antes de definirmos as propostas, novas discussões com a sociedade local e a comunidade acadêmica serão realizadas);
- iv) que o espaço físico atual da UTFPR, Câmpus Toledo, suporta apenas a construção de mais um bloco de salas de aula, necessário para os cursos já existentes na instituição, e que a oferta de novos cursos demanda, necessariamente, a ampliação de espaço físico, próximo do local onde hoje fica a instituição;

é que vimos, por meio deste Plano de Ação e de Intenções, pleitear o imóvel acima descrito, para doação à Universidade Tecnológica Federal do Paraná, com vistas a empreender as ações apresentadas no próximo tópico.



3. Sobre a ocupação do referido imóvel e a necessidade de ampliação do Câmpus Toledo da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR:

Na UTFPR, toda abertura de curso de graduação considera, para além dos anseios e demandas da sociedade local e dos interesses da comunidade acadêmica (no que diz respeito à definição do curso), o estudo e a definição de uma estrutura mínima para seu funcionamento – número de docentes e técnicos administrativos que se somam aos já existentes no câmpus; número de laboratórios para atender às especificidades do curso, de modo a preparar os futuros engenheiros, tecnólogos ou licenciados para o mercado de trabalho; sala de professores e, principalmente, salas de aulas para as disciplinas do curso. Em se tratando de uma engenharia, por exemplo, cujo período de integralização do curso é, geralmente, de 5 anos, tem-se a necessidade de 10 salas de aula simultâneas (uma vez que as entradas na UTFPR são semestrais, e por ano temos duas novas turmas). Tudo isso impacta o câmpus com a necessidade de um bloco pedagógico inteiro, de aproximadamente 1800 m² (estimativa baseada nos cursos já existentes em Toledo), para atender todas as demandas do curso. Como já apresentamos, temos a intenção de ampliação, em médio prazo, de pelo menos dois novos cursos de graduação. Todavia, reiteramos que “pensar a universidade a longo prazo na cidade de Toledo” implica em considerarmos um espaço físico que permita o empreendimento de ações e a implementação de cursos para os próximos 50, 100 anos. Neste contexto é que o terreno pleiteado para doação se mostra ainda mais pertinente, por ser em um espaço vizinho a onde hoje estamos instalados, e isso contribuir no tocante à gestão administrativa e acesso dos que ali vierem a atuar e estudar a todo o complexo da instituição: restaurante, setores administrativos, bibliotecas e espaços de convivência.

Destacamos, ainda, o vislumbre da construção, neste terreno, de laboratórios para atender os cursos e as demandas já existentes na instituição, a saber: um laboratório de mecânica, um de eletrônica e um de análise de materiais da construção civil. Essas são as primeiras construções que vislumbramos iniciar no decorrer dos primeiros cinco anos depois de formalizada a doação do terreno, no bloco sinalizado na imagem abaixo (embora a imagem seja meramente ilustrativa, a posição do primeiro bloco possivelmente será a destacada).

Somam-se à essas necessidades o fato de que o espaço atual do câmpus Toledo da UTFPR não dispõe de salas adequadas para as atividades docentes de manutenção de ensino, atendimento a alunos e permanência na instituição. A exemplo do que já fizeram alguns outros câmpus da

instituição, temos a intenção de construir espaços adequados para as atividades docentes no referido terreno (principalmente às atividades relacionadas ao ensino e à graduação).

Apresentamos, a seguir, uma possibilidade de ocupação do terreno, com o objetivo de facilitar a visualização do leitor acerca das nossas intenções/ações.

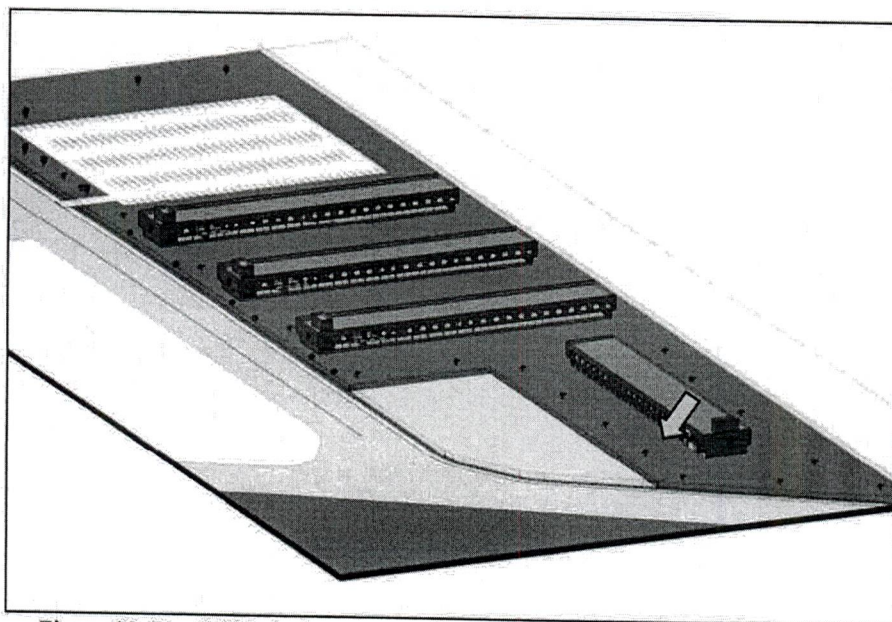


Figura 03: Possibilidade de ocupação do terreno (imagem meramente ilustrativa)
Fonte: UTFPR, Toledo

Cronograma de Execução Física

Tomando “D” como a data da efetiva formalização da transferência da doação do terreno para a UTFPR, consideramos como possibilidade de cronograma do projeto civil e execução de obras.

Tabela 1: Cronograma de execução a partir do dia “D”

Passo	Data	Execução
1	D	Efetivação (formalização da doação do terreno)
2	A partir de D + 1 dia	Início dos projetos civis, planejamento de ocupação e busca de orçamentos.
3	D + 5 anos	Início das construções nos primeiros cinco anos após a doação do terreno, de pelo menos 1000 m ² .
4	A partir desta data	Continuidade do processo de construção, conforme disponibilidade de recursos, e ocupação do espaço pelas atividades desenvolvidas na UTFPR.

As obras que serão empreendidas no terreno serão custeadas por:



- ✓ Emendas parlamentares – apoio dos parlamentares da região junto ao governo federal;
- ✓ Participação do UTFPR em editais que tenham previsão de obras civis e equipamentos;
- ✓ Orçamento da UTFPR repassado pelo MEC;

3. Sobre o Câmpus de Toledo da UTFPR

Graduação

O câmpus Toledo da UTFPR consta, atualmente, com sete cursos de Graduação, com cerca de 1630 matriculados em 2019. Os cursos: quatro de engenharias, dois de tecnologias e um de licenciatura - têm duas entradas anuais, de 296 vagas por semestre, todas pelo sistema SISU/ENEM. Os cursos são completamente gratuitos, ofertados nos turnos manhã, tarde (os bacharelados em engenharia) e noite (tecnologias e licenciatura).

Além disso, a instituição oferece três formas de auxílio estudantil (auxílio base; auxílio moradia e auxílio alimentação), com o intuito de oportunizar que estudantes de menor poder aquisitivo tenham condições de manter-se na universidade.

Dos sete cursos mencionados, seis deles já passaram por avaliações de reconhecimento do MEC, com notas entre 4 e 5 (as maiores do sistema), com a sétima avaliação marcada para 2020. Tais avaliações tão positivas se dão, na maior parte, devido à qualidade dos projetos de ensino dos cursos e dos indicadores de nossos docentes. Em nosso quadro atual, dos 126 docentes, cerca de 60% deles são doutores e os demais são mestres.

Ademais, nossos cursos têm se saído muito bem nas avaliações posteriores. Nos resultados divulgados do último ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) do qual participamos, dos quatro cursos do câmpus Toledo avaliados, dois deles obtiveram nota máxima (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/graduacao/toledo/td-engenharia-eletronica/destaques/engenharia-eletronica-da-utfpr-toledo-obtem-conceito-maximo-no-enade-2017>).

Pesquisa

No ano de 2019, 40 pesquisadores do câmpus Toledo da UTFPR foram contemplados com bolsas de iniciação científica para alunos vinculados a projetos homologados. Foram bolsas de PIBIC (19), PIBIC-AF (1), PIBIC -EM (9) e PIBIT (11), sendo 15 cotas do CNPQ, 15 da Fundação Araucária e 10 da UTFPR, além de mais de 80 alunos bolsistas voluntários.



Os pesquisadores buscam recursos financeiros para desenvolvimento dos projetos de pesquisa. Nesse ano, 9 pesquisadores conseguiram recurso de 4.000,00 reais e 13 pesquisadores conseguiram recursos de 1.000,00 reais junta a reitoria da UTFPR. Alguns professores também aprovaram projetos de pesquisa em agências de fomento, tais como CNPQ. Destacamos aqui o grupo de pesquisa em polímeros e nanoestruturas (*Group of Polymers and Nanostructures - GPaN* <https://rikardos173.wixsite.com/gpan>), que teve um projeto aprovado com o ministério da Justiça e segurança pública no valor de aproximadamente 2,9 milhões de reais e conquista de 3 prêmios junto ao Banco do Brasil.

O câmpus conta com três programas de pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado), sendo dois mestrados profissionais e um mestrado acadêmico, além de cursos de pós-graduação *Lato Sensu* (especializações) que são ofertados de acordo com a demanda da sociedade. Atualmente está sendo ofertado a especialização em Arquitetura e Tecnologia da Construção. Os programas de pós-graduação *stricto sensu* são:

Programa de Pós-Graduação em Tecnologias em Biociências (PPGBio)

<http://www.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgbio-td>

Modalidade: Mestrado Profissional, *Conceito Capes:* 3

Linhas de pesquisa: 1) Obtenção, caracterização e quantificação de bioprodutos e biomateriais e suas aplicações em biociências. 2) Modelagem e aplicações de materiais em biociências

Programa de Pós-Graduação em Processos Químicos e Biotecnológicos (PPGPQ)

<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgqb>

Modalidade: Mestrado, *Conceito Capes:* 3

Linhas de pesquisa: 1) Desenvolvimento e aplicação de materiais. 2) Processos Biotecnológicos

Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT)

<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/profmat-td>

Modalidade: Mestrado Profissional, *Conceito:* 5

Linhas de pesquisa: 1) Análise. 2) Álgebra. 3) Matemática Aplicada.

Reiteramos que existem outras propostas de mestrado em andamento.



Projetos empreendidos (ou em andamento) com empresas e com a prefeitura municipal de Toledo

A UTFPR é reconhecidamente uma instituição que possui forte vinculação com a sociedade. Isto decorre a partir de uma consolidada política de interação universidade-empresa, que canaliza competências institucionais, nas atividades de ensino e pesquisa tecnológica e a interação com a comunidade.

No contexto associado ao crescimento regional, a UTFPR desenvolve diversos projetos que contribuem com o enriquecimento da região oeste do Paraná. Os impactos são realizados em áreas sociais, de ensino e, principalmente, no desenvolvimento de projetos tecnológicos.

Um exemplo associado a parceria com o município de Toledo é o projeto de um software que permite gerenciamento de livros nas bibliotecas municipais de Toledo.

JORNAL DO OESTE

Software permite gerenciamento de livros nas bibliotecas municipais de Toledo

Por: Da Redação
14/08/2018 9:23 - Atualizado em 15/08/2018 6:44



Figura 03 – Notícia do projeto Software para Bibliotecas
Fonte: <https://www.jornaldooeste.com.br/noticia/software-permite-gerenciamento-de-livros-nas-bibliotecas-municipais-de-toledo>

O projeto piloto foi implantado inicialmente na Escola Municipal do Jardim Concórdia, mas a ideia da Secretaria de Educação é adotar o sistema em todas as instituições do município.



Ainda considerando a parceria com o município, o projeto “*Reuso de Resíduos Vítreos de Aterros Sanitários: Meio Ambiente e renda*” é exemplo de parceria bem-sucedida. O projeto recebeu três prêmios da Fundação Banco do Brasil, que promoveu o Prêmio de Tecnologia Social.



Figura 04 – Notícia do projeto “Vidros Reutilizados”

Fonte: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticia/vidros-reutilizados-toledo-e-destaque-em-premiacao-nacional>

Além das parcerias descritas, através de acordos de cooperação técnica, uma série de projetos de elevado impacto tecnológico e social foram e/ou estão em desenvolvimento com o município. São alguns deles:

- i) *Investigação da durabilidade de basaltos da região oeste do Paraná.*
Objetivo: apoio institucional para realização de pesquisa laboratorial sobre investigação de durabilidade de areia artificial de basalto britado.
- ii) *Alfabetização Digital para Jovens dos Centros de Juventude de Toledo.*
Objetivo: realização de curso de Informática para alunos dos Centros de Juventude da cidade de Toledo, nos laboratórios da UTFPR-TD.
- iii) *Contagem de veículos em cruzamentos no município de Toledo – PR*
Objetivo: contagem volumétrica de tráfego em três cruzamentos do município de Toledo, através dos alunos da disciplina de Transportes, do curso de Engenharia Civil, matriculados no segundo semestre de 2018.



iv) Proposta de Restauro de Patrimônio Edificado em Madeira do Município Toledo – PR.

Objetivo: apoio institucional para realização de projeto de restauro de patrimônio edificado em madeira localizado no município de Toledo.

A capacidade de solução de problemas e a interação com a comunidade estão representadas em seus resultados atuais. No mês de outubro de 2018, a UTFPR bateu o seu recorde de pedidos de proteção intelectual. Devido a esse resultado, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), selecionou a Universidade Tecnológica para participar da Conferência Mundial de Propriedade Intelectual em Genebra, Suíça, realizado neste mês de outubro. Apenas três instituições brasileiras foram escolhidas: UTFPR, UFRGS e UFMG. Ao mesmo tempo, a UTFPR foi considerada a instituição mais eficiente, segundo o Ministério da Educação (MEC). As instituições foram distribuídas entre cinco faixas de qualidade considerando a graduação e pós-graduação. Já com relação ao custo aluno, as 63 universidades foram distribuídas entre as cinco faixas de eficiência.

Histórico do Câmpus Toledo

Localizado na Região oeste do Estado do Paraná está o município de Toledo com, aproximadamente, 130 mil habitantes. É considerada a capital do Agronegócio no Paraná, sendo um dos maiores produtores de grãos do estado, e também conhecida pela qualidade na educação pública. A presença de uma instituição federal de ensino tecnológico no Município de Toledo era um grande sonho. Em discurso proferido durante o ato de instalação da UTFPR – Câmpus Toledo, realizado em 05 de fevereiro de 2007, o então prefeito municipal Sr. José Carlos Schiavinato ressaltou que a instalação da universidade era uma reivindicação de longa data. Há 10 anos o município havia entrado na disputa pela criação de uma unidade do então CEFET-PR (Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, hoje elevado à condição de Universidade Tecnológica), contudo tal projeto foi frustrado, uma vez que o vencedor da disputa foi o Município de Campo Mourão. O projeto de expansão da rede pública federal de ensino reacendeu a chama desse sonho. Em 2006, a partir da iniciativa da Prefeitura Municipal de Toledo, da Fundação Educacional de Toledo–FUNET e da UTFPR – Câmpus Medianeira, os primeiros passos para a sua concretização começaram a ser realizados e, com o apoio de parlamentares da região, junto ao governo federal, a implantação do câmpus tornou-se possível. Ainda neste ano ocorreram as primeiras reuniões da futura direção do Câmpus Toledo, compostas por servidores que seriam transferidos da UTFPR – Câmpus Medianeira e a comunidade toledana.



Após autorização do Ministério da Educação, realizaram-se os concursos públicos destinados à contratação dos servidores que viriam a unir-se àqueles já em atividade, cedidos por Medianeira. Ao final desse mesmo ano, também aconteceu o exame de seleção para o primeiro curso da UTFPR – Câmpus Toledo, o curso de Ensino Médio Técnico Integrado em Gastronomia. Em 08 de janeiro de 2007 a nova equipe reuniu-se, dando início às atividades de ambientação. Tal trabalho consistiu no conhecimento aprofundado da universidade, de sua estrutura, formação e organização institucional. No dia 05 de fevereiro de 2007, em encontro com o então reitor da UTFPR, Sr. Éden Januário Netto, os novos servidores tomaram posse de seus cargos. Nesse mesmo dia, o Câmpus Toledo foi oficialmente instalado em ato público que contou com a presença de diversas autoridades do município e região, de integrantes da comunidade acadêmica vindos dos mais diversos câmpus que integram a universidade e demais membros da sociedade toledana. Nessa oportunidade, o Prof. Carlos Roberto Juchen também foi oficialmente nomeado diretor da unidade. Em 12 de fevereiro de 2007 iniciaram-se as aulas do curso de Ensino Médio Técnico Integrado em Gastronomia, composto por duas turmas, uma no período matutino e outra no vespertino, contando com a participação de aproximadamente 70 alunos. Como parte dos incentivos à consolidação da universidade em Toledo, no dia 23 de fevereiro de 2007, em ato que reuniu autoridades envolvidas e a comunidade acadêmica, a prefeitura municipal adquiriu área de aproximadamente 59.721,80 m² junto ao Seminário Verbo Divino, que se disponibilizou a colaborar com o projeto. Este espaço abriga atualmente toda a estrutura do Câmpus Toledo.

Atualmente, são ofertados sete cursos de graduação: Tecnologia em Processos Químicos (noturno), Tecnologia em Sistemas para Internet (noturno), Engenharia Civil (integral), Engenharia de Computação (integral), Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia (integral), Engenharia Eletrônica (integral) e Licenciatura em Matemática (noturno); os cursos de mestrado em Processos Químicos e Biotecnológicos (PPGPQB), de Mestrado Profissional em Matemática (PROFMAT) e de Mestrado Profissional em Biociências (PPGBIO); cursos de Qualificação Profissional destinados aos alunos e à comunidade e cursos de especialização. O Câmpus Toledo conta, hoje, com cerca de 1.600 alunos, 126 professores (efetivos e contratados) e 61 servidores técnico-administrativos.

Sobre a área atual do Campus Toledo

Na atualidade, o Câmpus Toledo dispõe de uma área total de 59.721,80 m², que abrigam três blocos pedagógicos, com aproximadamente 3.570,00 m² cada um, nos quais estão instaladas as salas de aula, laboratórios das diversas áreas de conhecimento, ambientes de estudo 24 horas, além



do espaço destinado as coordenações dos cursos e seus docentes. Neste espaço, inclui-se ainda o Hotel Tecnológico (HT) da UTFPR. O HT é uma pré-incubadora de empresas que tem o objetivo de suportar o desenvolvimento de projetos de alunos, egressos, servidores e pesquisadores empreendedores da comunidade acadêmica e externa. Neste espaço, os empreendedores desenvolvem as bases de seu empreendimento sem ainda ter a empresa aberta juridicamente.

Dispomos também de um Restaurante Universitário (RU), que fornece cerca de 1.000 refeições diárias para alunos, servidores e para a comunidade externa, que disfruta de uma alimentação saudável a um preço acessível. O prédio onde está instalado o RU está passando por uma obra de ampliação, a qual será entregue já no início de 2020, passando a ocupar 1.141 m² para atender os usuários com maior conforto.

Os setores administrativos do campus estão alocados em um bloco à parte, distribuídos em 820 m² de construção. Neste espaço funcionam setores que lidam diretamente com o ensino, tais como a secretaria acadêmica, o departamento de educação, núcleo de apoio e assistência estudantil; setores da área administrativa tais como o de licitações, financeiro, obras e planejamento e recursos humanos; diretoria de relações empresariais e comunitárias, além da direção geral e demais diretorias.

Outro importante espaço é o Ginásio de Esportes, com aproximadamente 2.500,00 m² onde a universidade promove diariamente incentivo a prática de diversas atividades físicas através de programas institucionais, voltados à qualidade de vida e ao bem-estar da comunidade acadêmica e da comunidade externa. Neste complexo, encontrasse, também, a biblioteca do campus, com grande quantidade de referências físicas e com espaço para estudos individuais e salas de reuniões para grupos de alunos. O campus conta, ainda, com mais de 7 mil m² de estacionamento interno para melhor atender a comunidade acadêmica.

4. Sobre a instituição como um todo – 13 câmpus e Uma Universidade!

Apresentamos informações adicionais sobre a UTFPR que apontam alguns dos resultados expressivos da instituição:

- i) **Eficiência – Governo Federal:** A UTFPR aparece como a instituição mais eficiente ao lado das universidades federais do ABC (UFABC), Ceará (UFC) e Lavras (UFLA), conforme levantamento realizado pelo Ministério entre as 63 universidades federais brasileiras. Com relação ao desempenho, as instituições foram distribuídas entre cinco faixas de qualidade, de maneira que, quanto maior a



faixa, melhor o desempenho na graduação e pós-graduação. Já com relação ao custo aluno, as 63 universidades foram distribuídas entre as cinco faixas de eficiência, de maneira que quanto maior a faixa, menor o valor por aluno recebido pela instituição durante o ano.

<http://www.utfpr.edu.br/noticias/geral/utfpr-e-a-instituicao-mais-eficiente-segundo-o-mec>

- ii) **Número de matrículas:** A UTFPR tem o maior número de estudantes matriculados em cursos presenciais de graduação entre as instituições federais de ensino superior (Ifes) do Sul do Brasil. Em nível nacional, a UTFPR está entre as 10 universidades federais com maior número de matrículas, classificada na nona posição.

<http://www.utfpr.edu.br/noticias/geral/utfpr-e-a-universidade-federal-com-mais-alunos-do-sul-do-pais>

- iii) **Ranking THE:** Pela primeira vez, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) foi classificada no ranking da revista britânica Times Higher Education (THE) que mede o desempenho de instituições de países emergentes. Divulgado nesta terça-feira (15), o levantamento mostra a UTFPR empatada com outras instituições na posição +351. A avaliação é feita a partir 13 indicadores de desempenho acadêmico, os mesmos analisados no ranking global de universidades. São pontuadas áreas como, por exemplo: ensino, pesquisa (volume, rendimento e reputação), citações (influência da pesquisa), perspectiva internacional, e rendimento da indústria, que avalia a transferência de conhecimento para o setor produtivo.

<http://www.utfpr.edu.br/noticias/geral/utfpr-e-classificada-em-ranking-da-revista-britanica-the>

- iv) **Ranking QS:** Na edição do QS Latin America University Rankings edição 2020, a UTFPR figura entre as melhores Instituições de Ensino Superior (IES) da América Latina. Neste ano, a UTFPR subiu da 129ª para a 121ª posição, entre as 400 universidades ranqueadas no continente. A instituição aparece ainda como a quarta melhor do Paraná e a 35ª entre as brasileiras.

<http://www.utfpr.edu.br/noticias/geral/utfpr-sobe-oito-posicoes-em-mais-um-ranking-da-america-latina>



- v) **Ranking Universidades Empreendedoras:** A UTFPR ficou na 30ª posição no Ranking que mensura as Universidades Empreendedoras no Brasil. Neste ano, o índice considerou 123 instituições de ensino superior, públicas e privadas, a partir da análise da percepção de alunos, de informações oficiais das Instituições e de dados complementares. Em categorias secundárias da classificação, a UTFPR conquistou o 14º lugar em Inovação, 30º em Extensão, 40º em Infraestrutura e 60º em Cultura Empreendedora.
<http://www.utfpr.edu.br/noticias/geral/utfpr-esta-entre-as-30-universidades-mais-empreendedoras-do-brasil>
- vi) **Prêmio Banco do Brasil:** O Prêmio Fundação Banco do Brasil (FBB) de Tecnologia Social foi concedido ao projeto da aluna Isabelle Costa e do professor Ricardo Schneider do Câmpus Toledo da UTFPR, na última quarta-feira (16), em Brasília. A premiação aconteceu em reconhecimento à pesquisa *Reuso de resíduos vítreos de aterros sanitários: meio ambiente e renda*. O projeto realiza a reciclagem e a reutilização de restos de vidraçarias comerciais na construção civil, de um modo sustentável e com baixo custo.
<http://www.utfpr.edu.br/noticias/geral/projeto-da-utfpr-ganha-premio-nacional-de-tecnologias-sociais>

Histórico da Instituição – UTFPR: Uma história de 110 anos

A história da UTFPR teve início no século passado. Sua trajetória começou com a criação das Escolas de Aprendizes Artífices em várias capitais do país, pelo então presidente Nilo Peçanha, em 23 de setembro de 1909. No Paraná, a escola foi inaugurada no dia 16 de janeiro de 1910, em um prédio da Praça Carlos Gomes em Curitiba. O ensino era destinado a garotos de camadas menos favorecidas da sociedade, chamados de “desprovidos da sorte”. Pela manhã, esses meninos recebiam conhecimentos elementares e, de tarde, aprendiam ofícios nas áreas de alfaiataria, sapataria, marcenaria e serralheria. Inicialmente, havia 45 alunos matriculados na escola, que, logo em seguida, instalou seções de Pintura Decorativa e Escultura Ornamental. Aos poucos, a escola cresceu e o número de estudantes aumentou, fazendo com que se procurasse uma sede maior. Então, em 1936, a Instituição foi transferida para a Avenida Sete de Setembro com a Rua Desembargador Westphalen, onde permanece até hoje. O ensino tornou-se cada vez mais profissional até que, no ano seguinte (1937), a escola começou a ministrar o ensino de 1º grau, sendo denominada Liceu Industrial do PR.



Cinco anos depois (1942), a organização do ensino industrial foi realizada em todo o país. A partir disso, o ensino passou a ser ministrado em dois ciclos. No primeiro, havia o ensino industrial básico, o de mestria e o artesanal. No segundo, o técnico e o pedagógico. Com a reforma, foi instituída a rede federal de instituições de ensino industrial e o Liceu passou a chamar-se Escola Técnica de Curitiba. Em 1943, tiveram início os primeiros cursos técnicos: Construção de Máquinas e Motores, Edificações, Desenho Técnico e Decoração de Interiores. Antes dividido em ramos diferentes, em 1959, o ensino técnico no Brasil foi unificado pela legislação em vigor. A escola ganhou, assim, maior autonomia e passou a chamar-se Escola Técnica Federal do Paraná.

Em 1974, foram implantados os primeiros cursos de curta duração de Engenharia de Operação (Construção Civil e Elétrica). Quatro anos depois (1978), a Instituição foi transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná (CEFET-PR), passando a ministrar cursos de graduação plena. A partir da implantação dos cursos superiores, deu-se início ao processo de “maioridade” da Instituição, que avançaria, nas décadas de 80 e 90, com a criação dos Programas de Pós-Graduação. Em 1990, o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico fez com que o CEFET-PR se expandisse para o interior do Paraná, onde implantou unidades. Com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBE) (BRASIL, 1996), que não permitia mais a oferta dos cursos técnicos integrados, a Instituição, tradicional na oferta desses cursos, decidiu implantar o Ensino Médio e cursos de Tecnologia. Em 1998, em virtude das legislações complementares à LDBE, a diretoria do então CEFET-PR tomou uma decisão ainda mais ousada: criou um projeto de transformação da Instituição em Universidade Tecnológica. Após sete anos de preparo e o aval do governo federal, o projeto tornou-se lei no dia 7 de outubro de 2005. O CEFET-PR, então, passou a ser a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR) (BRASIL, 2005) – a primeira especializada do Brasil. Atualmente, a Universidade Tecnológica conta com 13 câmpus.

5. Considerações Finais

Considerando o plano de ações/intenções apresentado, bem como o trabalho já empreendido pela UTFPR na cidade de Toledo e região, e as influências, contribuições e parcerias da UTFPR na (com a) sociedade Toledana, reforçamos nossa solicitação pela doação do referido imóvel. Certamente, será um passo importante para a cidade de Toledo se fortalecer como uma cidade universitária, de compartilhamento e produção de conhecimento, como referência nacional na oferta de cursos de engenharias, de modo a contribuir para alavancar a sociedade toledana no que diz respeito às tecnologias, à inovação e ao empreendedorismo.



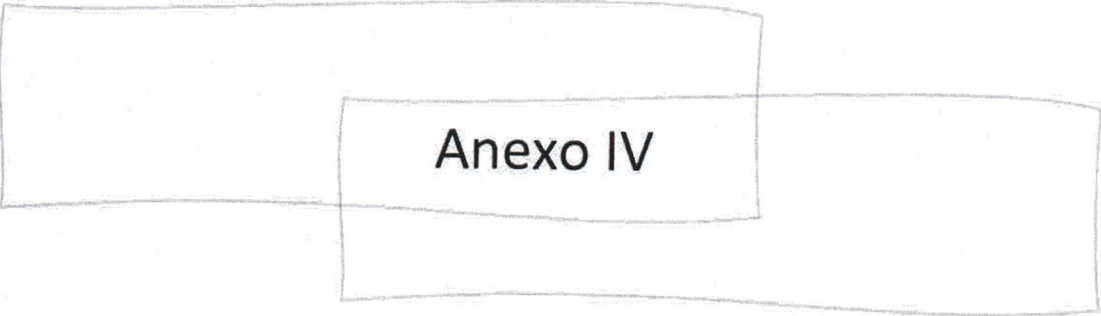
Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

R. Vertuan

Prof. Dr. Rodolfo Eduardo Vertuan
Diretor-Geral do Câmpus Toledo da UTFPR e Equipe Diretiva

Em 30 de dezembro de 2019



Anexo IV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8805 / (45) 3055 8820 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

CONTRATO Nº 0616/2020

Contrato de doação de imóvel, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS TOLEDO**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LÚCIO DE MARCHI, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 453.559.759-68 e Sr. MOACIR NEODI VANZZO, na condição de Secretário da Administração, de acordo com a Portaria nº 04, de 02 de janeiro de 2017, residente e domiciliado na Rua Maringá, nº 2637, Jardim La Salle, neste Município, portador da CI/RG 2.245.899 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 408.865.909-06.

DONATÁRIA: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS TOLEDO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cristo Rei, nº 19, Bairro: Vila Becker, CEP 85.902-490, município de Toledo, telefone (45) 3379-6800, inscrita no CNPJ sob nº 75.101.873/0009-47, neste ato devidamente representada pelo Sr. RODOLFO EDUARDO VERTUAN, na condição de Diretor Geral do Campus, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 1761, apartamento 13, Bairro: Centro, no município de Toledo/PR, portador da CI/RG nº 6.873.915-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.031.489-09.

CLÁUSULA I - OBJETO

Dispensa de licitação para alienação através de DOAÇÃO de imóvel, com encargos, para a implantação de espaço para funcionamento da UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Toledo, a fim de atender os cursos e as demandas já existentes na instituição com a construção de novos laboratórios, além da implementação de dois novos cursos, sendo Arquitetura e Urbanismos e Engenharia Mecânica.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 01/90 e de acordo com as conclusões do **processo de Dispensa de Licitação nº 079/2020**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - DO IMÓVEL

O Imóvel trata-se do Lote Urbano nº 380, Uso Institucional, Quadra nº 70 (Setenta), do Loteamento Iaschombeck, com área de 25.673,60 m², localizado neste Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, objeto da Matrícula nº 74.162, do 1º Serviço de Registro de Imóveis, de propriedade do Município de Toledo- Paraná, CNPJ: 76.205.806/0001-88, conforme documentação comprobatória anexa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8805 / (45) 3055 8820 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

34

Parágrafo Único

O imóvel está avaliado, conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, no valor de R\$ 7.450.000,00 (sete milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA IV - DO DETALHAMENTO DO PLANO DE

AÇÃO/OCUPAÇÃO

OBRA:	Bloco de didático (Salas de Aula e Laboratórios) da UTFPR Campus Toledo (extensão) - 3 unidades.
ÁREA DE CADA EDIFICAÇÃO:	4.655,91 m²
GENERALIDADES:	Área do Pavimento Térreo de Projeção de 1.085,67 m² (incluído área do subsolo); Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Pavimentos possuem área de 846,66 m² cada um; Área de Casa de Máquinas no andar da Cobertura com 183,60m²; <u>Detalhamento:</u> PAVIMENTO TÉRREO: Entrada principal com Hall de Entrada com 71,96 m²; acesso ao elevador com 3,87 m²; Shaft de elétrica com 1,74 m² e Lógica com 2,77 m²; Escada Principal de 24,02 m²; Escada Enclausurada de 12,15 m², Duto de Ventilação com 4,29 m²; Antecâmara de 2,09 m²; Escada de Emergência de 12,31 m²; Banheiro masculino coletivo 15,90 m²; Banheiro feminino coletivo 15,90 m²; Banheiro masculino acessível 3,36 m²; Banheiro feminino acessível 3,36 m²; 6 Laboratórios de 100,47 m² cada um aproximadamente; Área coberta por toldos com 231,67 m²; Sala de Subsolo com 24,02 m². PRIMEIRO PAVIMENTO: Entrada principal com Hall de Entrada com 71,96 m²; acesso ao elevador com 3,87 m²; Shaft de elétrica com 1,74 m² e Lógica com 2,77 m²; Escada Principal de 24,02 m²; Escada Enclausurada de 12,15 m², Duto de ventilação com 4,29 m²; Antecâmara de 2,09 m²; Escada de Emergência de 12,31 m²; Banheiro masculino coletivo 15,90 m²; Banheiro feminino coletivo 15,90 m²; Banheiro masculino acessível 3,36 m²; Banheiro feminino acessível 3,36 m²; 5 Laboratórios de 100,47 m² cada um aproximadamente; Área destinada à espaços de convivência e estudo com 100,47 m². SEGUNDO, TERCEIRO E QUARTO PAVIMENTO: Entrada principal com Hall de Entrada com 71,96 m²; acesso ao elevador com 3,87 m²; Shaft de elétrica com 1,74 m² e Lógica com 2,77 m²; Escada Principal de 24,02 m²; Escada Enclausurada de 12,15 m², Duto de Ventilação com 4,29 m²; Antecâmara de 2,09 m²; Escada de Emergência de 12,31 m²; Banheiro masculino coletivo 15,90 m²; Banheiro feminino coletivo 15,90 m²; Banheiro masculino acessível 3,36 m²; Banheiro feminino acessível 3,36 m²; 5 Salas de Aula de 100,47 m² cada uma; Área destinada à espaços de convivência e estudo com 100,47 m². PAVIMENTO COBERTURA: Com área de 183,60 m², possui área destinada às caixas d'água e tubulações referentes ao abastecimento dos banheiros, laboratórios e demais cômodos abastecidos com água fria; Casa de Máquinas do elevador, quadros elétricos e sistema de condicionamento de ar.

OBRA:	Bloco de Laboratórios da UTPR Campus Toledo (Extensão) - 1 unidade.
ÁREA DE CADA EDIFICAÇÃO:	1.125,00 m²
GENERALIDADES:	O projeto do prédio possui área bruta de 1.125,00 m², distribuídos em 1 (um) pavimento térreo. <u>Detalhamento:</u> PAVIMENTO TÉRREO: 3 Entradas distintas, sendo uma principal; Corredor de Circulação com 146,06 m²; Acesso ao banheiro masculino coletivo de 8,62 m²; Acesso ao banheiro feminino coletivo de 8,62 m²; Banheiro masculino acessível de 3,40m²; Banheiro feminino acessível de 3,40 m²; Área destinada a salas de laboratórios e professores, totalizando 27 ambientes, sendo cada um com 33,24 m²; Área coberta por toldos com 22,50 m²; Sala de depósito com 11,78 m².



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8805 / (45) 3055 8820 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

35
um

OBRA:	Estacionamento, guarita e calçada de circulação da UTFPR - Campus Toledo (extensão).
ÁREA DE CADA EDIFICAÇÃO:	10.884,23 m²
GENERALIDADES:	<u>Detalhamento:</u> PROJETO DA GUARITA: Entrada possui área bruta de 318,23 m², distribuídos em 1 (um) pavimento Térreo; Pavimento Térreo possui 1 entrada para pedestres e outra para veículos leves a pesados; Controle realizado por cancelas e catracas; Estrutura metálica de cobertura em arco; Ambiente de Guarita com 45,33 m², Acesso aos banheiros coletivos 4,16 m²; Área coberta por cobertura em arco de 254,12 m². PROJETO DO ESTACIONAMENTO: Cobertura asfáltica, meio fio, galeria de águas pluviais, sarjetas, bocas de lobo, iluminação externa e ajardinamento; Área de 8.245,00 m²; 188 vagas para veículos leves, das quais 10 são destinadas a idosos e outras 5 são destinadas a Pessoa com Deficiência; Sinalização vertical e horizontal (conforme normas nacionais vigentes e NBR 9.050/2015). CALÇADAS DE CIRCULAÇÃO INTERNA: Ligação entre as edificações e são pavimentadas com blocos de concreto intertravados, assentados sobre colchão de areia; Guia de concreto pré-fabricadas; Pavimentação Podotátil; Área total de 2.312,00 m².

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

Caberá à donatária implantar no imóvel, conforme cronograma de execução abaixo, a contar da publicação da Lei, as edificações para instalação e o funcionamento da UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus de Toledo.

PASSO	DATA	EXECUÇÃO
1	D	Efetivação (formalização da doação do terreno)
2	A partir de D+1 dia	Início dos projetos civis, planejamento de ocupação e busca de orçamentos.
3	D + 4 anos	Execução de 1.125 m² referente ao bloco de laboratórios que deverá ser realizado nos primeiros 4 (quatro) anos após a doação do terreno, conforme projeto anexo ao processo.
4	A partir desta data	Continuidade do projeto de construção das demais obras propostas que serão pleiteadas junto à bancada de deputados federais paranaenses, com previsão de execução no prazo de 10 (dez) anos a contar da data da efetiva formalização da execução, ficando a execução na dependência de repasses de recursos orçamentários oriundos do governo federal durante o referido período.

Parágrafo Primeiro

Caso necessário, por motivos de força maior, de comum acordo entre as partes, o prazo poderá ser prorrogado.

Parágrafo Segundo

O projeto do bloco de laboratórios (1.125 m²) a ser construído nos primeiros 4 (quatro) anos a partir da formalização da doação do imóvel está anexo ao processo.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES E CUMPRIMENTO

DOS ENCARGOS

O imóvel é destinado exclusivamente para uso filantrópico do Donatário, ficando proibida a mudança de destinação.

Parágrafo Único

O imóvel não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, devendo reverter ao patrimônio do Município de Toledo, caso a UTFPR (Campus Toledo) não venha a lhe dar a destinação mencionada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8805 / (45) 3055 8820 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

36
um

CLÁUSULA VII - DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DO IMÓVEL

A transferência do imóvel se dará mediante escritura pública de doação que será outorgada após a homologação da Lei de Doação.

CLÁUSULA VIII - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos da Lei Municipal Nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, junto com o Senhor Prefeito Municipal, o **Secretário da Administração**, obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Fica designada como fiscal de contrato a servidora pública Arlete Suzana Dalmaso Kercher e como suplente fica designada Valéria Vaz de Araújo Buosi.

Parágrafo Segundo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Terceiro

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA IX - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto nº 720, de 05 de Outubro de 2015.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8805 / (45) 3055 8820 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

37

um

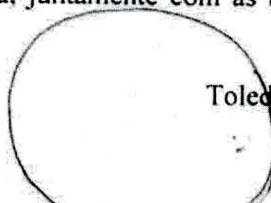
seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

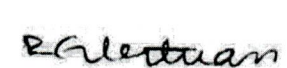
Toledo, 08 de setembro de 2020.


LÚCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO


MOACIR NEODI VANZZO

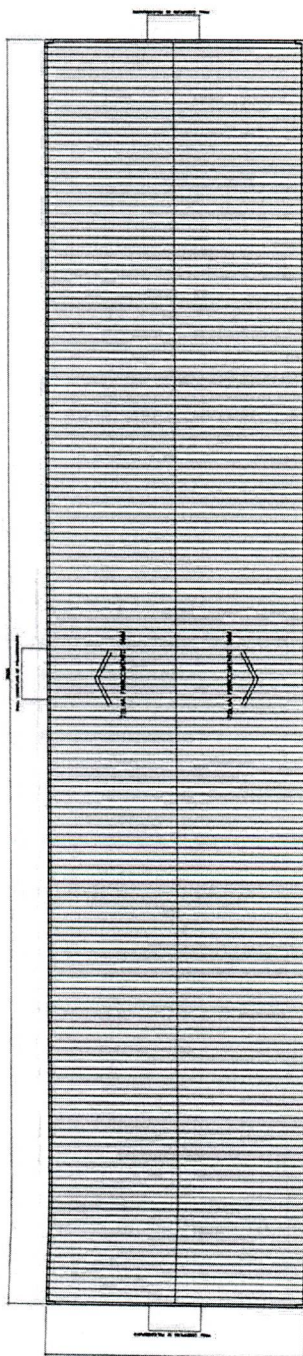
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


RODOLFO EDUARDO VERTUAN

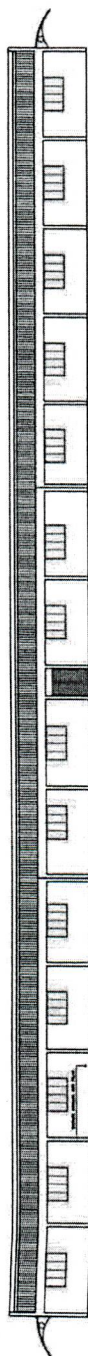
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS TOLEDO

TESTEMUNHAS: _____

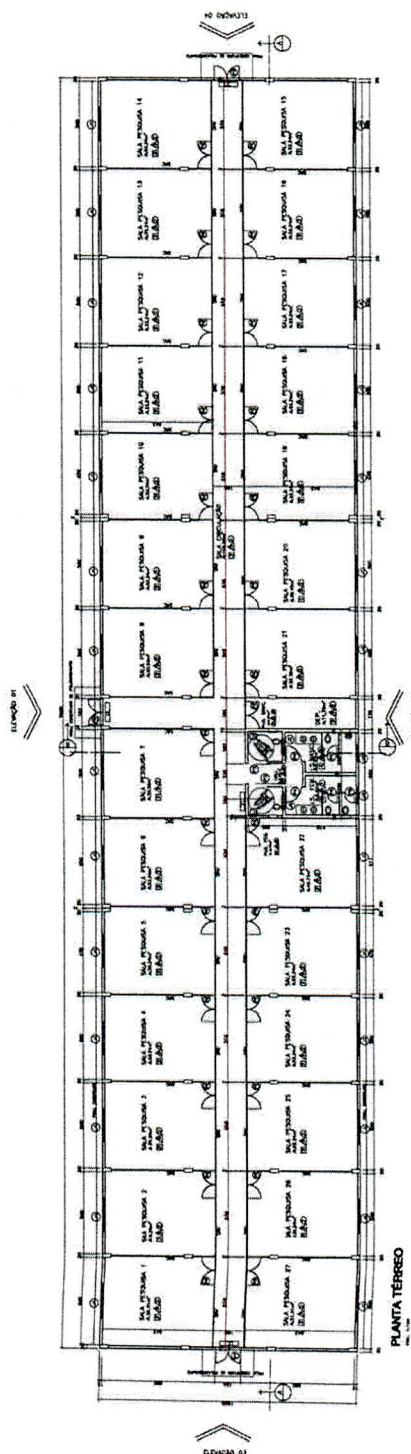
Anexo V

[illegible]

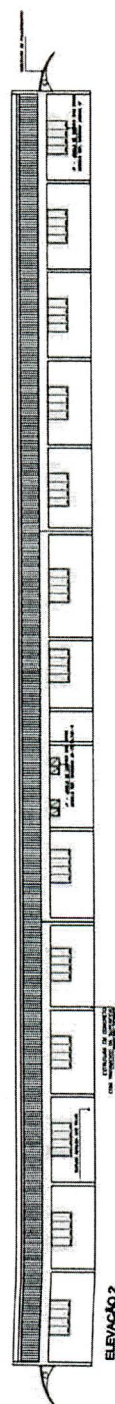
PLANTA COBERTURA



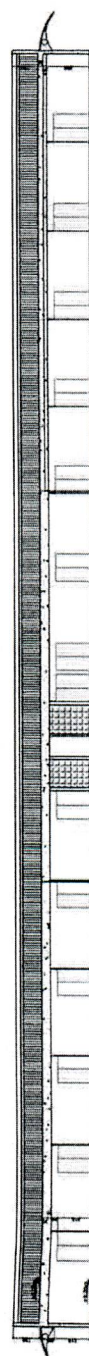
ELEVACÃO 1



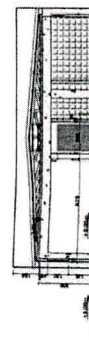
PLANTA TÈRREO



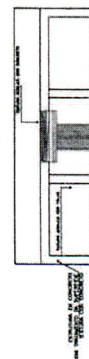
ELEVACIÓN?



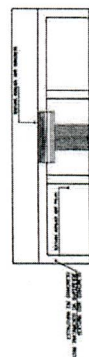
CORTE AA



COURTE BA



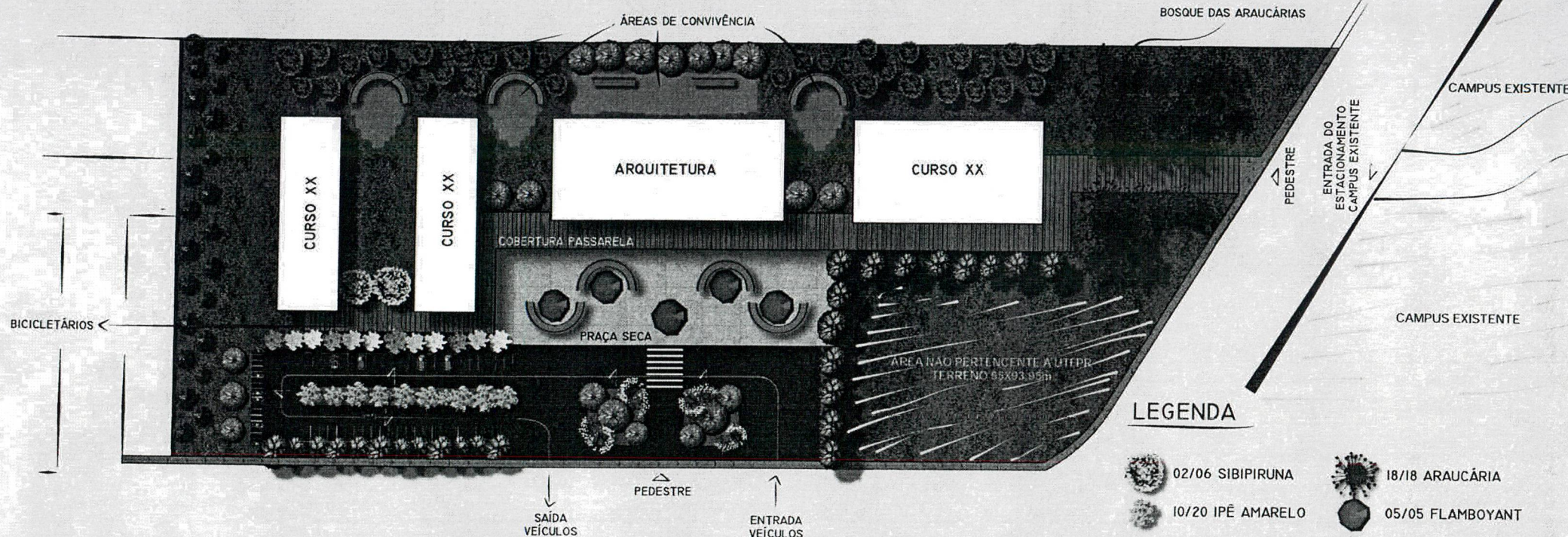
1



11

Anexo VI

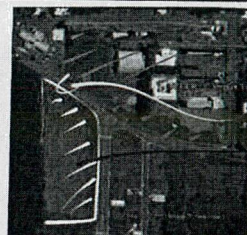
ESTUDO PRELIMINAR ARQUITETURA PAISAGÍSTICA



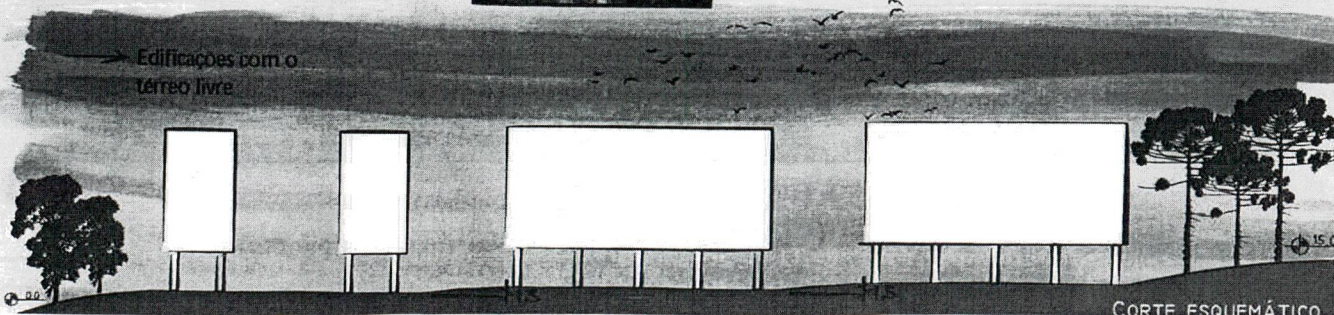
LEGENDA

- | | |
|-------------------|---------------------|
| 02/06 SIBIPIRUNA | 18/18 ARAUCÁRIA |
| 10/20 IPÊ AMARELO | 05/05 FLAMBOYANT |
| 04/13 IPÊ BRANCO | 23/32 PEROBA ROSA |
| 04/06 IPÊ ROSA | 04/04 CHUVA DE OURO |
| 04/05 IPÊ ROXO | 26/60 PAU FERRO |
| 34/50 MANACÁ | |
| 20/22 JACARANDÁ | |

IMPLANTAÇÃO
ESC 1:1000



- ▶ CAMPUS EXISTENTE
- ▶ PONTO DE CONEXÃO ENTRE OS CAMPUS (ENTRADA ESTACIONAMENTO CONECTA PASSARELA)
- ▶ CAMPUS NOVO



TÍTULO

UTFPR - ESTUDO PRELIMINAR ARQUITETURA PAISAGÍSTICA

CONTEÚDO

IMPLANTAÇÃO E CORTE ESQUEMÁTICO

PROJETO

SILMARA DIAS FEIBER E FULVIO NATERCIO FEIBER

DESENHO

EDUARDO DANIEL GUST

DATA

19/08/2021

FOLHA

01/10/41